



Siga o Sinttel-DF nas redes sociais

Ano XXIX - Nº 310 - Brasília, 25 de NOVEMBRO de 2013 - [www.sinttel.org.br](http://www.sinttel.org.br)

# Sinttel-DF vai à Justiça para recuperar expurgos do FGTS

Governo vem corrigindo saldos com índices abaixo da inflação. Perdas para o trabalhador podem chegar a 88%, desde 1999

O Sinttel-DF informa que vai ingressar com Ação na Justiça em nome de todos os trabalhadores em telecomunicações do Distrito Federal, a fim de recuperar as perdas do FGTS acumuladas, desde 1999. Essas perdas são decorrentes da aplicação de índices de correção monetária nos depósitos do FGTS que não acompanharam as taxas de inflação no período, o que afronta ao disposto no artigo 2º, da Lei 8.036/1990, que regula o FGTS.

De fato, a legislação prevê que os depósitos do FGTS devem manter seu poder de compra, ou seja, devem ser reajustados segundo a inflação do período. Acontece que a TR, índice usado pelo governo para essa correção, tem estado abaixo das taxas de inflação há mais de uma década, causando perdas financeiras significativas aos trabalhadores. Essas perdas foram estimadas em 88% do saldo do FGTS acumuladas entre 1999 e 2013.

Diante dessa enorme perda, a CUT, a Fittel e os sindicatos filiados decidiram ingressar com Ação Coletiva em nome dos trabalhadores, nos termos do artigo 8º, III, da Constituição Federal, que afirma que os sindicatos possuem a prerrogativa de representar seus associados, inclusive judicialmente. Isso significa que as companheiras e os companheiros serão representados no referido processo pelo Sinttel-DF. Sendo assim, os trabalhadores não precisam procurar o Sindicato para fazer parte da ação, pois o Sinttel-DF tem a prerrogativa de representar todos os trabalhadores da categoria.

Pedimos, entretanto, que os trabalhadores se mantenham atentos aos informes do Sinttel-DF. Em breve, vamos divulgar o número do processo e o link do site do Tribunal para que cada companheiro também possa acompanhar o seu andamento.

**VEJA NO VERSO PERGUNTAS E RESPOSTAS MAIS FREQUENTES**

## ATENÇÃO TRABALHADORES SINDICALIZADOS

O Sinttel-DF tem os seguintes convênios: UNIP, CEUBRAS, UPIS, UNIPLAN, IESB, FACITEC, CNA, VESTCON, GRAN CURSOS, UNEB, FACIBRA, (UNESBA) FAMATEC, NT-INTED, Colégio Santa Terezinha, Colégio OBJETIVO, ALUB, Faculdade ANHANGUERA, Faculdade SERRANA, Colégio e Faculdade Projeção, Fisk (Asa Norte), Colégio e Faculdade JK, Colégio Integrado Polivalente, CEBAN, FASEP e outros: SIM Odontologia Personalizada, Laboratório SABIN, Clínica CLIPEQ, TUDÓTICA, Centro Automotivo Aro 15. Confira no sítio do Sinttel-DF a relação de convênios e os descontos para os trabalhadores em telecomunicações, Call centers, tele atendimento, sindicalizados e seus dependentes.

SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Belvedere Sobreloja - Brasília-DF - CEP: 70.070-915 - Fone: (61) 3321 6674 - Fax: (61) 3224 3190

## FALE COM O JURÍDICO

### PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

#### 1- O QUE É ESSA AÇÃO COLETIVA DO SINTTEL-DF?

É uma ação jurídica de representatividade da categoria pelo Sinttel-DF, na qualidade de Substituto Processual, a fim de garantir ou defender os direitos e interesses coletivos ou individuais homogêneos da categoria.

#### 2- QUEM ESTÁ ABRANGIDO POR ESTA AÇÃO DO SINTTEL PARA RECUPERAR EXPURGOS DO FGTS?

Todos os trabalhadores em Telecomunicações abrangidos pela representatividade do Sinttel-DF.

#### 3- O QUE O TRABALHADOR PRECISA PARA FAZER PARTE DESSA AÇÃO?

Em um primeiro momento, a representatividade do Sinttel-DF abrange toda a categoria dos trabalhadores em telecomunicações do DF, em decorrência de previsão legal, na condição de substituto processual. No futuro, com o desenrolar do processo, pode ser que seja preciso incluir algum documento ou informação suplementar. Nesse caso, o Sinttel-DF vai informar aos trabalhadores o que está sendo solicitado pela Justiça.

#### 4- A AÇÃO DO SINTTEL-DF IMPEDE QUE O TRABALHADOR INGRESSE COM AÇÃO INDIVIDUAL?

Ainda que haja uma ação coletiva em nome do trabalhador, nada o impede de ajuizar ação individual, mesmo porque a Constituição garante o livre e pleno acesso dos indivíduos ao Poder Judiciário.

#### 5- COMO ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO?

Futuramente, quando esse processo for numerado, o trabalhador poderá acessar o site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br), a fim de acompanhar o seu andamento. O Sinttel-DF também vai informar nos seus boletins como anda a tramitação desse processo.